



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 231/2015	2
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS TEMPÓRARIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.....	3
PORTARIA Nº 066/2015.....	4
LEI Nº 1079/2015.....	9
DECRETO Nº 227/2015	14
DECRETO Nº 233/2015	19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 231/2015

DECRETO Nº 231/2015

Concede Licença sem remuneração para mandato em Cargo de Conselheira Tutelar

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

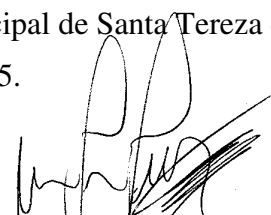
D E C R E T A

ART.1º - Fica concedida licença sem remuneração durante o período do mandato para o Cargo de Conselheira Tutelar à servidora **Neusa Maria de Castro Tokarski**, portadora do RG nº 4.423.630-3 e CPF nº 039.511.479-97, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com matrícula nº. 1181741.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 17 de dezembro de 2015.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: Marco Aurelio Ramos Caffarena

ÁREA DA SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA

VALOR: 920,00 (novecentos e vinte reais) por plantão realizado

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

Santa Tereza do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Ana Carolina Monteiro Ramos Zeni Marques

ÁREA DA SAÚDE – MÉDICA PLANTONISTA

VALOR: 920,00 (novecentos e vinte reais) por plantão realizado

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

Santa Tereza do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 066/2015

PORTARIA Nº 066/2015

Constitui a Comissão especial para analisar e julgar propostas técnicas referentes ao processo de licitação, modalidade Tomada de Preços n.007/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº12.232, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE

ART.1º- Constituir Comissão Especial, composta dos membros abaixo relacionados, para analisar e julgar as propostas técnicas referentes ao processo de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº007/15, tipo melhor técnica e preço, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade.

-Júlio Cesar Fernandes	CPF:235.130.719-49
- Carlos Zaffari	CPF: 710.769.809-53
-Jair Reinaldo dos Santos	CPF:880.916.279-04

Suplentes:

-Jean Carlo Paterno	CPF:627.632.969-04
-Vandré Giovanni Dubiela	CPF: 839.694.209-97
-João Paulo Hisatugo	CPF:446.768.329-15
-Sandra Inês Lopes Detoni	CPF:043.545.589-53
-Fabio Henrique Cantini	CPF:079.927.019-92
-Manoel Cicero da Silva	CPF:555.181.179-49

ART.2º-A Comissão especial deverá levar em conta como critério de avaliação, os seguintes tributos da proposta, em cada quesito ou subquesito, conforme itens do edital de licitação abaixo:

7.2.1 Plano de Comunicação.

7.2.1.1 Raciocínio Básico -a acuidade de compreensão do problema específico de comunicação e dos objetivos de comunicação.

7.2.1.2 Estratégia de Comunicação.

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos ao problema específico de comunicação e ao objetivos de comunicação;

b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Administração com seus públicos;
- d) a adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação e o atendimento dos objetivo de comunicação;
- e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação proposta;
- f) a capacidade de identificar opções de abordagem de comunicação e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os objetivos de comunicação, os públicos e a verba disponível.

7.2.1.3 Idéia Criativa

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação;
- b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da formas a qual se apresenta;
- f) sua pertinência às atividades da Administração;
- g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) a exequibilidade das peças;
- i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

7.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários;
- b) a capacidade analítica evidencia dano exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Administração;

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;

f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

7.2.2 Capacidade de Atendimento

a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;

b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária da Administração, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;

c) a adequação das instalações, da infra estrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;

d) a operacionalidade do relacionamento entre a Administração e a licitante, esquematizada na

e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocar á regularmente à disposição da Administração, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

a) a idéia criativa e sua pertinência;

b) a clareza da exposição;

c) a qualidade da execução e do acabamento.

7.2.4 Relato de Solução de Problema de Comunicação

a) a concatenação lógica da exposição;

b) a evidência de planejamento publicitário;

c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

d) a relevância dos resultados apresentados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.3 Anotada Proposta Técnica de cada licitante está limitada ao máximo de cem ponto se será apurada segundo a metodologia a seguir.

7.3.1 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS	PONTOS
a) Plano de Comunicação	65 pontos
a1) Raciocínio Básico	10 pontos
a2) Estratégia de Comunicação	20 pontos
a3) Idéia Criativa	25 pontos
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia	10 pontos
b) Capacidade de Atendimento	15 pontos
c) Repertório	10 pontos
d) Relato de Solução de Problema de Comunicação	10 pontos

7.3.2 Anotado quesito ou do subquesito corresponderá à média aritmética da pontuação de cada membro da Comissão Técnica.

7.3.2.1 Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da Comissão de Licitação para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações “destoantes”. Caso as argumentações não sejam suficiente são com vencimento dos membros da Comissão de Licitação, os autores reavaliarão suas pontuações.

7.3.2.1.1 Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito e mata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e passará a compor o processo da licitação.

7.3.3 Anotada Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

7.4 Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total, anota mínima de setenta pontos;
- c) obtiver nota zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.4 e 7.2.2 a 7.2.4.

7.5 Serão consideradas mais bem classificadas na fase do julgamento técnico a licitante que obtiver maior pontuação na somadas notas dos quesitos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.5.1 Se houver empate que impossibilite a identificação automática da licitante mais bem classificada, será assim considerada a que obtiver a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 7.2.1 a 7.2.4.

7.5.2 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 12 e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 16 de Dezembro de 2015



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1079/2015

LEI - Nº 1079/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de **R\$ 1.324.200,000 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.324.200,000 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias;

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
2 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.500,00
39 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
69 - 3.1.90.01.00.0001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
84 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
85 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.04.129.0004.2.019.	MANUTDO DEPART DE TRIB E ARRECADAÇÃO	
94 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
103 - 3.1.90.13.00.0001101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B - 40%
106 - 3.1.90.11.00.0001102	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.300,00
107 - 3.1.90.13.00.0001102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.100,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.1.90.11.00.0001104	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
152 - 3.1.90.11.00.0001103	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 229.000,00
154 - 3.1.90.13.00.0001103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA
181 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
182 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
191 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
192 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
217 - 3.1.90.11.00.0001303	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
218 - 3.1.90.13.00.0001303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0020.1.185.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CASAS POPUPARES
422 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
423 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
278 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
286 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
287 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
330 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
331 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

345 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
357 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
358 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
366 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUT DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
399 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
400 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Total Suplementação: 1.324.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIV. DE SERV. ADM. LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO.	
45 - 3.3.90.35.00.0001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500,00
04.001.04.122.0003.1.016.	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
55 - 4.4.90.61.00.0001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B -40%	
109 - 3.3.90.30.00.0001102	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
110 - 3.3.90.36.00.0001102	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.000,00
111 - 3.3.90.39.00.0001102	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.1.027.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS	
114 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.3.90.30.00.0001103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
124 - 3.3.90.30.00.0001104	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
127 - 3.3.90.36.00.0001103	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17.000,00
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUT DO TRANSP ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
134 - 3.3.90.33.00.0001103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
135 - 3.3.90.33.00.0001104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.003.12.361.0009.1.030.	AMP, REFORMAS E MELH NAS ESC DA REDE MUNICIPAL	
420 - 4.4.90.51.00.0001102	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
138 - 4.4.90.51.00.0001103	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
139 - 4.4.90.51.00.0001104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.003.12.361.0035.2.125.	MANUT DA ESCOLA TEMPO INTEG ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.30.00.0001103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
146 - 4.4.90.51.00.0001103	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06.004.12.365.0009.1.037.	MODER E REEQUIP DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
149 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
157 - 3.3.90.30.00.0001103	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
161 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPART DE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
169 - 3.3.90.32.00.0001103	MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
194 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
08.001.27.813.0016.1.052.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS GINÁSIO ESPORTES	
202 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLIC LIVRES	
210 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
215 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
225 - 3.3.90.39.00.0001303	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPL, REFOR E MELH NAS UNIDADES DE SAÚDE	
232 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.1.185.	EXEC DO PROGR BEM VIVER - CASAS POPULARES	
424 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
333 - 3.3.90.32.00.0001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
336 - 3.3.90.48.00.0001000	OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIM POLIÉD COM PEDRAS IRREG COM MEIO FIO E GALERIAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

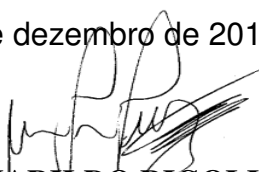
ATOS DO PODER EXECUTIVO

338 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
339 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
362 - 4.4.90.52.00.0001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.002.26.782.0040.1.199.	RENOV DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPRODVIÁRIOS	
364 - 4.4.90.52.00.0001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.0050.2.201.	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
398 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
416 - 9.9.99.99.00.0099999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00
Total da Receita:		1.324.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, em 17 de dezembro de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 227/2015

DECRETO Nº 227 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1079 de 17/12/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.324.200,000 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
2 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.500,00
39 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
69 - 3.1.90.01.00.0001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
84 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
85 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.04.129.0004.2.019.	MANUTDO DEPART DE TRIB E ARRECADAÇÃO	
94 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
103 - 3.1.90.13.00.0001101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.300,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B - 40%	
106 - 3.1.90.11.00.0001102	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.300,00
107 - 3.1.90.13.00.0001102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.100,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.0001104	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
152 - 3.1.90.11.00.0001103	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00
154 - 3.1.90.13.00.0001103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
181 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
182 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
191 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
192 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
217 - 3.1.90.11.00.0001303	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
218 - 3.1.90.13.00.0001303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.1.185.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CASAS POPUPARES	
422 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
423 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
278 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
286 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
287 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
330 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
331 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
345 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
357 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
358 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
366 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUT DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
399 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
400 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:		1.324.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIV. DE SERV. ADM. LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO.	
45 - 3.3.90.35.00.0001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500,00
04.001.04.122.0003.1.016.	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
55 - 4.4.90.61.00.0001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B -40%	
109 - 3.3.90.30.00.0001102	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
110 - 3.3.90.36.00.0001102	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.000,00
111 - 3.3.90.39.00.0001102	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.1.027.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS	
114 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.3.90.30.00.0001103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
124 - 3.3.90.30.00.0001104	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
127 - 3.3.90.36.00.0001103	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17.000,00
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUT DO TRANSP ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
134 - 3.3.90.33.00.0001103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
135 - 3.3.90.33.00.0001104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.003.12.361.0009.1.030.	AMP, REFORMAS E MELH NAS ESC DA REDE MUNICIPAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

420 - 4.4.90.51.00.0001102	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
138 - 4.4.90.51.00.0001103	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
139 - 4.4.90.51.00.0001104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.003.12.361.0035.2.125.	MANUT DA ESCOLA TEMPO INTEG ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.30.00.0001103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
146 - 4.4.90.51.00.0001103	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06.004.12.365.0009.1.037.	MODER E REEQUIP DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
149 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
157 - 3.3.90.30.00.0001103	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
161 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPART DE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
169 - 3.3.90.32.00.0001103	MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
194 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
08.001.27.813.0016.1.052.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS GINÁSIO ESPORTES	
202 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLIC. - E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLIC LÍVRES	
210 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
215 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
225 - 3.3.90.39.00.0001303	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPL, REFOR E MELH NAS UNIDADES DE SAÚDE	
232 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.1.185.	EXEC DO PROGR BEM VIVER - CASAS POPULARES	
424 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
333 - 3.3.90.32.00.0001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
336 - 3.3.90.48.00.0001000	OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIM POLÍED COM PEDRAS IRREG COM MEIO FIO E GALERIAS	
338 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS	
339 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
362 - 4.4.90.52.00.0001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.002.26.782.0040.1.199.	RENOV DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPRODVIÁRIOS	
364 - 4.4.90.52.00.0001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.0050.2.201.	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
398 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
416 - 9.9.99.99.00.0099999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00
Total da Receita:		1.324.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, em 17 de dezembro de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 233/2015

DECRETO Nº 233/2015

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO E CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º.Fica declarado RECESSO ADMINISTRATIVO nos órgãos públicos municipais de Santa Tereza do Oeste entre os dias **18 à 31 de dezembro de 2015**, em virtude das festividades de final de ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excetuam-se do Recesso Administrativo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Rodoviários e Departamento de Licitações.

ART. 2º.Fica concedido Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais, com início em 02 de janeiro de 2016 à 31 de janeiro de 2016.

§ 1.º Excetuam-se da concessão de Férias Coletivas os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, quais sejam: Serviços de Saúde, serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Obras Públicas.

§ 2.º.Os serviços de Tributação, Licitações e Nota de Produtor Rural deverão seguir escala de plantão.

§ 3.º.Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação será aplicado o calendário escolar já elaborado previamente.

ART 3.º.O gozo das férias ora concedidas será deduzido automaticamente do período aquisitivo mais antigo do servidor.

ART 4.º.Os Servidores Públicos Municipais que até o início do período mencionado no “caput” do artigo primeiro não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal gozarão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00532- 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

normalmente os 30 (trinta) dias de férias coletivas, ficando estas deduzidas do mês em que se deu a nomeação do Servidor, ou o vencimento do período aquisitivo regular.

ART 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Fica revogado expressamente o Decreto nº 225/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, 17 de dezembro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito